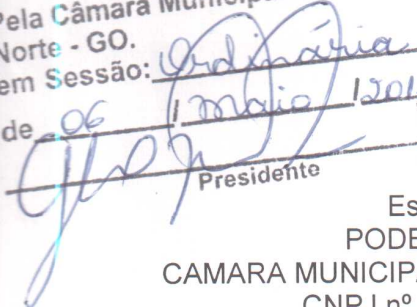


APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão: Ordinária
de 06 / maio / 2011.

Presidente



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº. 01.736.644/0001-05

PROTOCOLO
Protocolo no Livro N.º 004
as folhas 199 sob N.º 1068
Câmara Municipal 02/05/11
Luciene P. dos S. Costa
Funcionário encarregado

Projeto de Lei nº. 05/2011

de 02 de maio de 2011.

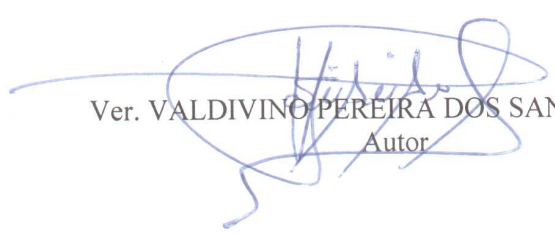
“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as 50 (cinquenta) unidades habitacionais do programa MINHA CASA MINHA VIDA, construídas nas quadras **L, J, JÁ, I e H**, do Setor Central, denominado **RESIDENCIAL LICINDO FERREIRA CRUZ**, em homenagem póstuma ao saudoso ex-vereador, ora memorizado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2011.


Ver. VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS/PSDB
Autor